



RESOLUÇÃO Nº 42/07-COUN

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado na Lei nº 11.091/05, no parecer 039/07 exarado pela Comissão designada pela Portaria do Reitor nº 641 de 02/04/07 no processo nº 027408/2007-35 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Aprovar a tempestividade de todos os recursos referentes à 2ª etapa do enquadramento no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), dirigidos ao Conselho Universitário, sendo aberto prazo de 30 (trinta) dias para o recebimento dos recursos já apresentados à comissão de enquadramento.

Sala de Sessões, em 29 de agosto de 2007.

Carlos Augusto Moreira Júnior
Presidente